



LEI Nº 2621/2024

AUTORIZA O TRANSPORTE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Carandaí fica autorizado a fornecer transporte a servidores municipais – profissionais da educação – em efetivo exercício, nos veículos de transporte escolar a seu serviço, no trajeto referente à área urbana até a unidade escolar rural de sua lotação, quando não houver prejuízo do uso pelos estudantes.

§ 1º A oferta a que se refere o *caput* deste artigo, também inclui o transporte de servidores – profissionais da educação – entre as comunidades das zonas rurais do Município, quando em efetivo exercício de suas funções.

§ 2º Sem prejuízo para o uso pelos estudantes e/ou pelos servidores profissionais da educação, o transporte poderá, também, ser ofertado a servidores municipais de outras áreas, desde que no efetivo exercício de suas funções.

§ 3º Em casos especiais, nas localidades rurais que não haja transporte público, sem prejuízo para o uso pelos estudantes e/ou pelos servidores profissionais da educação, poderão ser transportados moradores da comunidade.

Art. 2º O servidor deverá apresentar requerimento solicitando tal amparo à Secretaria de Educação, contendo nome, endereço, local de trabalho e etc.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de setembro de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 594/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 377-2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor efetivo Douglas Rodrigo de Oliveira, nos termos do art. 111, da Lei nº 2295-2018, que INSTITUIU O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ;

CONSIDERANDO o ofício nº 188-2024, da Secretaria Municipal de Educação, em que informa o retorno do servidor às suas atividades, a partir de 10.09.2024;

CONSIDERANDO as pacíficas jurisprudências, que consagram o princípio da autotutela administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 377-2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor Douglas Rodrigo de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 10.09.2024.

Parágrafo Único Com a revogação disposta no *caput* deste artigo, o servidor deverá retornar às suas atividades de forma imediata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 10.09.2024.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de setembro de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

Processo Licitatório nº: 009/2023 – **Pregão Eletrônico:** 006/2023

Contratante: Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda

CNPJ: 35.820.448/0030-70

Objeto: Fornecimento de gases medicinais comprimidos acondicionados em cilindro de alumínio, prestação de locação de cilindros e aquisição de válvulas e fluxômetro para atender as necessidades do Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$ 10.395,71 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)

Data de assinatura: 10/09/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: José Carlos Teixeira Junior, **pela Contratante**, e Flávia Cunha Dias (com poderes para assinar), **pela Contratada**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0170/2024 Credor: MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.948.457/0001-70 Assinatura: 10/09/2024 Termo: Vigência: 09/09/2025 Processo: 000007124 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 154.970,00 (cento e cinquenta e quatro mil , novecentos e setenta reais) Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas tamanhos P, M, G, GG e absorvente masculino.

Valor Total dos contratos: R\$ 154.970,00



*Instituto de Previdência Social do
Município de Carandaí
Carandaí Prev
adm: 2021//2024*



AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA

O Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí-Carandaí-Prev, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.75 da lei 14.133/21, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Autarquia pretende realizar a Contratação de empresa ou pessoa física especializada para Consultoria e Assessoria Jurídica Previdenciária.

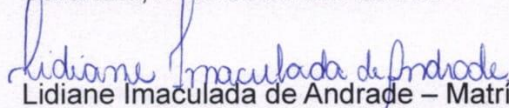
Justificativa: Considerando a necessidade de atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei 9.717/1998, em especial ao Art. 8º-B, que exige dos dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social a posse de certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais, bem como Art 76 Portaria MTP 1.467/2022, que estabelece parâmetros para o atendimento desses requisitos mínimos, torna-se imprescindível a realização de cursos específicos para garantir a adequação dos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social. Nesse contexto recomenda-se contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação por meio de curso presencial, destinado à preparação de dirigentes, membros do conselho deliberativo, fiscal e comitê de investimentos, para as provas de certificação profissional do (Instituto de Previdência Social Município de Carandaí), voltadas para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) na modalidade presencial.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Autarquia do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 16 de setembro de 2024 às 17 h.

Os interessados em apresentar proposta, deverão encaminhar via e-mail através do contato carandaiprev@carandai.mg.gov.br.

Obs.: Anexo Modelo Cotação/Orçamento.

Carandaí, 11 de setembro de 2024


Lidiane Imaculada de Andrade – Matrícula 1598

Agente de Contratação do Carandaí-Pre

Rua Dom Silvério,78 – Centro – Carandaí – MG

carandaiprev@carandai.mg.gov.br

CEP. 36.280.018

Tel.: (32) 3361-1595



*Instituto de Previdência Social do
Município de Carandaí
Carandaí Prev
adm: 2021//2024*



PEDIDO DE ORÇAMENTO/ COTAÇÃO DE PREÇOS

Carandaí 11 de setembro 2024.

Instituto de Previdência social do s servidores Públicos do Município de Carandaí. (CARANDAÍ - PREV)

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNI MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO ESTIMAD O TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação por meio de curso presencial, destinado à preparação de dirigentes, membros do conselho deliberativo, fiscal e comitê de investimentos, para as provas de certificação profissional da Secretaria de Previdência – IPSMC, voltadas para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	UNIDADE	01	R\$	R\$

Validade da proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Rua Dom Silvério,78 – Centro – Carandaí – MG

carandaiprev@carandai.mg.gov.br

CEP. 36.280.018

Tel.: (32) 3361-1595